LEI Nº 1.933, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2.006

"Inclui Projeto no Plano Plurianual-2006/2009 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2.006 e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau – Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica incluído na Lei nº 1.691, de 23 de novembro de 2.005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista para o período de 2006/2009 e na Lei nº 1.601, de 30 de junho de 2.005, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2006, o projeto abaixo discriminado:

INCLUSÃO

ÓRGÃO 02: PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
UNIDADE EXECUTORA 02.13.07 – FUNDEF
PROJETO 1035: DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS - ESCOLAS
PROGRAMA 0038: FUNDEF
VALOR: R$ 320.000,00

ARTIGO 2º: Fica reduzido para R$ 193.000,00 (Cento e noventa e três mil reais), o valor do custo financeiro do exercício, dos Anexos III – Planejamento Orçamentário PPA e Anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, constantes do Plano Plurianual 2006/2009 e Lei de Diretrizes Orçamentárias (Projeto 1029-Construção da EMEIF Maestro Mourão), para o exercício de 2.006, em razão da inclusão do projeto constante do Artigo 1º desta lei.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e seis (20.10.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal